ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI N.º 363/2006 **DE 12 DE ABRIL DE 2006.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENV. HUMANO
0504 GASTOS NÃO COMPUTADOS NA EDUCAÇÃO
13.392.0101.2052 – *DESENVOLV. DAS ATIVIDADES CULTURAIS*
33903900000000 – Outros Serviços de Terceiros 5.700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 5.700,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º a redução de verba do código a seguir:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENV. HUMANO
0504 GASTOS NÃO COMPUTADOS NA EDUCAÇÃO
13.392.0101.2052 – DESENVOLV. DAS ATIVIDADES CULTURAIS
33903000000000 – Material de Consumo..... 3.700,00
33903600000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO..... 5.700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 12 de Abril de 2006.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DE 12/04/06
A 26/04/06